

MINISTÉRIO DA SAÚDE
DIRETORIA DE INTEGRIDADE
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE INTERNO

LEVANTAMENTO DOS PROBLEMAS IDENTIFICADOS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE NOS PROCESSOS DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA (SAA/SE/MS).

1. RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO Nº. 201800133

PROCESSO Nº. 00190.105199/2018-17

OFÍCIO Nº 24596/2018/CGSAU/DS/SFC-CGU, DE 10/12/2018

SUMÁRIO: Auditoria Anual de Contas realizada na Secretaria Executiva do Ministério da Saúde (SE/MS), no qual foram avaliados os atos de gestão, praticados no exercício de 2017, inerentes aos resultados qualitativos e quantitativos relativos à gestão de aquisição do Ministério da Saúde, (...)

CONSTATAÇÕES

2. Avaliação dos resultados qualitativos e quantitativos relativos à gestão de aquisição do Ministério da Saúde, bem como quanto à implementação da Política de Gestão de Risco do MS

- (...) ausência de elaboração de plano de aquisições consolidando as contratações de bens e serviços pretendidas para um período específico e deficiência no processo de definição do preço de referência das contratações.
- (...) a SAA se encontra em estágio final de conclusão do projeto de mapeamento de processos e elaborou fluxo inicial para implementação do processo de Gestão de Riscos. (...)
- (...) das 18 recomendações (...), 8 são relativas à SAA (Relatórios 201406755 e 201600567), das quais não houve registros de providências para o atendimento de 6 que são recomendações estruturantes relacionadas a dimensionamento da força de trabalho e desenvolvimento de indicadores para a área de gestão de pessoas

RECOMENDAÇÕES:

- (...) foi recomendada a finalização do Projeto de Modelagem da Estrutura Organizacional e dos Processos de Trabalho de Logística em Serviços Gerais, bem como
- (...) a inclusão nos procedimentos estabelecidos no Projeto de Modelagem de Processos, nos processos de aquisições de bens e serviços,

- (...) a obrigatoriedade de utilização da ordem de priorização dos parâmetros estabelecidos no art. 2º da Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014,
- (...) além da obrigatoriedade de realização de análise crítica quanto à vantajosidade do valor de referência da contratação.

1. RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO Nº. 201700439

PROCESSO Nº. 00190.102271/2017-65

OFÍCIO Nº 6534/2018/CGSAU/DS/SFC-CGU, DE 05/04/2018

SUMÁRIO: Resultados da ação de controle desenvolvida no processo de contratação de serviços de locação de veículos realizado pela Subsecretaria de Assuntos Administrativos do Ministério da Saúde.

CONSTATAÇÕES

- Ausência de informações essenciais no Edital nº 19/2015 e em seu Termo de Referência
- Estimativa de preços para os itens celebrados em decorrência do Pregão Eletrônico nº 19/2015 gerou preços médios superiores aos de mercado.
- Cláusulas editalícias restritivas à competitividade do Pregão nº 19/2015.
- Omissão na instauração de Processos Administrativos, visando apurar possíveis condutas ilícitas.
- Manutenção dos contratos de empresas que não atendiam as exigências contidas no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 19/2015.
- Valores pagos indevidamente no montante de R\$ 7.482.873,73.
- Pagamentos por serviços não prestados, resultando em prejuízo de R\$ 3.710.617,70.
- Prejuízo R\$ 4.040.627,91 decorrente do superdimensionamento da frota e do sistema de pagamento do saldo da franquia não utilizado.
- Prejuízo apurado de R\$ 1.577.631,26 pelo erro no cálculo para o pagamento da quilometragem excedente, em todos os contratos. (Omissão, por parte da Coordenação-Geral de Materiais e Patrimônio, na determinação da metodologia de cálculo da quilometragem excedente no Edital e/ou no Termo de Referência do pregão.)
- Limitação aos trabalhos de auditoria.

RECOMENDAÇÕES

(...) que institua controles visando identificar e eliminar a emissão de Editais sem que os mesmos contenham as informações necessárias aos licitantes, bem como emitir orientação às suas Unidades quanto a observância dos normativos legais quando da elaboração dos editais licitatórios e respectivos termos de referências, (...)

(...) que institua controles visando identificar e eliminar cláusulas restritivas em seus Editais.

(...) apure a responsabilidade pela restrição e favorecimento identificados no Editaldo PregãoEletrônico no 19/2015.

(...) apure os atos praticados pelas empresas participantes durante a realização do PregãoEletrônico no 19/2015, notadamente, (...).

(...) apure a responsabilidade pela ausência, por parte dopregoeiro, de esclarecimentos em ata acerca das reiteradas auto inabilitações ocorridas durante a realização do PregãoEletrônico no 19/2015.

(...) demonstre a instituição de controles que visem verificar o cumprimento pelos licitantes das condições previstas em Edital quando da assinatura do contrato, bem como quando da prestação do serviço e/ou entrega do bem.

(...) apure a responsabilidade pela autorização de prestação de serviços em condições divergentes da prevista em Edital e no Contrato, bem como pela autorização de atesto e pagamentos de faturas em desacordo com as condições contratadas.

(...), com o auxílio técnico da SESAI/MS, promova a revisão de todas as planilhas de custos apresentadas pelas empresas contratadas a partir do PregãoEletrônico nº 19/2015, com vistas a ajustar mediante Aditivos os valores a serem pagos mensalmente.

(...), com o auxílio técnico da SESAI/MS, posteriormente a apuração dos valores, proceda o ressarcimento ao erário dos montantes pagos a maiores empresas contratadas.

(...), com o auxílio técnico da SESAI/MS, instaure o devido processo visando apurar a responsabilidade pelos valores indevidamente pagos a empresas contratadas.

(...), com o auxílio da SESAI/MS, apure a responsabilidade pela sonegação de informações, seja pelo Órgão Central ou pelos Distritos Sanitários Especiais Indígenas, a servidores da Controladoria Geral da União, (...)

1. RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO Nº. 201701503

PROCESSO Nº. 00190.102271/2017-65

OFÍCIO Nº 6534/2018/CGSAU/DS/SFC-CGU, DE 05/04/2018

SUMÁRIO: Avaliação dos Resultados da Gestão na Secretaria de Atenção à Saúde-SAS/MS, especificamente sobre a execução do **Plano de Expansão da Radioterapia** no SUS.

PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES:

(...) falhas que impactam negativamente no atingimento dos objetivos da política oncológica (...), principalmente no que se refere aos atrasos na execução do plano de Expansão. Podem ser destacados:

*i) **Morosidade** na entrega e na aprovação dos projetos básicos e executivos no âmbito do **Contrato nº 134/2013**;*

*ii) **Morosidade na realização das licitações** para a seleção de empresas para a execução das obras;*

(...)

*iv) **Risco de irregularidades na celebração de termos aditivos** ao Contrato nº 134/2013;*

(...)

PRINCIPAIS DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES:

*i) Adotar as medidas voltadas à **obtenção do ressarcimento dos recursos federais** empregados em despesas relativas a estabelecimentos excluídos do Plano de Expansão da Radioterapia;*

*ii) Adotar as medidas voltadas à **aplicação das penalidades cabíveis em decorrência do descumprimento dos prazos** para a entrega dos projetos básicos de arquitetura e projetos executivos no âmbito do Contrato nº 134/2013;*

(...)

iv) Instituir mecanismos para reduzir o tempo para a publicação do edital e para a homologação da licitação das obras do Plano;

(...)

vi) Instituir regras específicas para a contratação e a remuneração dos serviços de radioterapia realizados por estabelecimentos privados com equipamentos do Plano de Expansão, considerando os custos arcados pela União para aquisição e instalação desses equipamentos; e

vii) Estabelecer um prazo factível para a vigência do Contrato nº 134/2013 e submeter para a avaliação jurídica a possibilidade de celebrar Termos Aditivos a esse contrato com prazo superior a doze meses.